



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede férias à Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, 17 (dezesete) dias de férias, a contar de 12/04/2023 a 28/04/2023, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022.

Cinco (05) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, conforme Portaria nº 038/2023, restando 08 (oito) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de abril de 2023.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 10/04/2023.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.